



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novavaxantina.mt.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.714, DE 23 DE MAIO DE 2024

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 045 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Proíbe estacionamento de veículos e ou motocicletas do lado esquerdo da Travessa Campo Novo.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado De Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei

Art. 1º - Fica proibido estacionar do lado esquerdo da Travessa Campo Novo no Setor Nova Brasília.

Art. 2º - A Travessa é muito estreita e funciona uma escola de línguas – Escola CCAA.

Art. 3º - O Poder Público Municipal colocará placa indicativa no local no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 23 de maio de 2024

João Machado Neto - João Bang
Prefeito Municipal

*** Projeto de lei de autoria e redação do Legislativo Municipal.**